

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1800

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Institui o fornecimento de kit alimentação para atletas e participantes em eventos esportivos realizados fora do Município de Atalaia/PR.	
Institui o fornecimento de kit alimentação para pacientes e acompanhantes em atendimentos fora do Município de Atalaia/PR.	3
Altera o programa de alimentação matinal dos trabalhadores rurais do Município de Atalaia.	4
Conceder férias à Sr.ª Janete Messias.	5
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Samila Chagas Santana.	6

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa para contratação de empresa para perfuração de poço tubular, na Vila Rural João de Barro de Atalaia-PR.	7
Ata de Registro de Preço do Processo para Fornecimento, confecção, entrega e instalação de móveis sob medida.	8
Manifestação de Interesse para contratação de empresa para perfuração de poço tubular, na Vila Rural João de Barro de Atalaia-PR.	9
Credenciamento de clínicas multidisciplinares para prestação de serviços terapêuticos a crianças da rede de ensino do município de Atalaia.	12

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **180020251968**

LEI N.º 1564/2025

SÚMULA: Institui o fornecimento de kit alimentação para atletas e participantes em eventos esportivos realizados fora do Município de Atalaia/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o fornecimento de kit alimentação para atletas, equipes técnicas, e demais participantes devidamente inscritos em eventos esportivos realizados fora do território do Município de Atalaia/PR, promovidos, apoiados ou patrocinados pelo Município.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Esporte regulamentar a forma de distribuição, composição e logística dos kits, observando os critérios de transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LEI N.º 1565/2025

SÚMULA: Institui o fornecimento de kit alimentação para pacientes e acompanhantes em atendimentos fora do Município de Atalaia/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o fornecimento de kit alimentação que será destinado exclusivamente aos pacientes e acompanhantes devidamente agendados em tratamento ou atendimentos da Secretaria Municipal de saúde realizados fora do território do Município de Atalaia-Pr.

Art. 2º. Caberá à **Secretaria Municipal de Saúde** regulamentar a forma de distribuição, composição e logística dos kits, observando os critérios de transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LEI N.º 1566/2025

SÚMULA:- ALTERA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO ATALAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º -O Inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 0856/2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

III - A Alimentação Matinal será composta por um (01) pão tipo francês com margarina, bem como poderão ser servidos ou incorporados outros alimentos:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0225/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de férias à Sr.^a **JANETE
MESSIAS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Atalaia, no período de **13/10/2025 a 26/10/2025**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 13 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0226/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **SAMILA CHAGAS SANTANA**,
Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL -PSS**,
03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de **14/10/2025 a**
16/10/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso I, (vide Decreto nº 12.343, de 2024), e demais normas aplicáveis.

OBJETO

O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de perfuração, materiais e equipamentos de poço tubular, 100m em 4" no arenito, visando atender as necessidades no abastecimento da Vila Rural João de Barro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 16/10/2025 às 00:01 horas.

Fim: 20/10/2025 às 23:59 horas.

Abertura: 21/10/2025 às 08:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: <https://bnc.org.br>

FORMA DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global, com preferência de contratação regional, Lei Municipal n. 1416/2022.

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances (lance aberto), caso queiram.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>.

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no [portal do município: https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200](https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200), e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Ata de Registro de Preço:36/2025 - PMA

MODALIDADE: 26/2025 - Pregão eletrônico

CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADA : M A BERTOLINI GONCALVES LTDA - CNPJ: 05.156.182/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA EQUIPAR E MOBILIAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS ESTABELECIDAS.

VALOR TOTAL : R\$15.389,30 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA : terça-feira, 14 de outubro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 Outubro 2026

Atalaia (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

Assinatura

2380474628729469824

Praça José Bento dos Santos, 02 , CEP 87630-000
Telefone (44) 3254-8101
CNPJ:75.731.018/0001-62 - <http://www.atalaia.pr.gov.br>

LICITAÇÕES E CONTRATOS



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso I, (vide Decreto nº 12.343, de 2024), Decreto Municipal nº 150/2022 e demais normas aplicáveis, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

1. **OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de perfuração, materiais e equipamentos de poço tubular, 100m em 4" no arenito, visando atender as necessidades no abastecimento da Vila Rural João de Barro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

2. VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço	Mobilização, transporte e montagem do canteiro de obras	1.200,00	1.200,00
100	Metros	Perfuração em 10" solo sedimentar, 0 a 100 mts	110,00	11.000,00
01	Serviço	Desenvolvimento e limpeza do poço	700,00	700,00
01	Serviço	Cimentação do poço + laje sanitário	250,00	250,00
24	Horas	Teste de vazão com bomba para aferição dos níveis	250,00	6.000,00
01	Serviço	Montagem do equipamento	900,00	900,00
01	Serviço	ART do serviço + anuência prévia	820,00	820,00
01	Serviço	Outorga Direito, taxas e relatório conclusivo	2.200,00	2.200,00
01	Serviço	Coleta e Análise de água padrão IAT	840,00	840,00
		TOTAL DE SERVIÇOS		23.910,00
Quant.	UND	MATERIAIS	Preço Unitário	Preço Total
88	Metros	Revestimento 4.0" Géó Mecânico STD	80,00	7.040,00
12	Metros	Filtro 4.0" Géó Mecânico STD	80,00	960,00
04	Toneladas	Pré-filtro – Seixos 1,5 à 3,0 mm	780,00	3.120,00
01	Peça	Tampa de poço 4"	100,00	100,00
22	Peça	Luva galvanizada de 1.1/4"	25,00	550,00
22	Peça	Tubo Edutor de 1.1/4"	96,00	2.112,00
100	Metros	Cabo condutor 3 x 1,5 mm 1kw	13,00	1.300,00
01	Conj.	Motobomba 4R5-18 3 hp 220/TR Leão	5.398,00	5.398,00
01	Peça	Painel de comando CPDT 2 hp completo	1.250,00	1.250,00
01	Peça	Conexões de saída curva	80,00	80,00
01	Peça	Placa de identificação do poço	325,00	325,00
13	Peca	Tubo medidor de nível	35,00	455,00
01	Peça	Kit instalação hidrômetro multijato DN50mm 2" T5M²/H, Normativa IAT, incluso conexões para instalação e torneira para coleta	1.900,00	1.900,00
		TOTAL DE MATERIAIS		24.590,00
		TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS		48.500,00
		Valor Total		48.500,00

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.
2. **Execução dos serviços:** O prazo para execução dos serviços será de 15 DIAS UTEIS APÓS LIBERAÇÃO, MATERIAL A PRONTA ENTREGA para iniciar, PERFURAÇÃO: 05 DIAS, INSTALAÇÃO: 20 DIAS UTEIS, conforme necessidade da Secretaria, e solicitação do Secretário.
3. **Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 32/2025**, anexos I, II e III.

1. Forma de envio:

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. Período para envio:

- **Início:** 16/10/2025 às 00:01 horas.
- **Fim:** 20/10/2025 às 23:59 horas.
- **Abertura:** 21/10/2025 às 08:00 horas.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
- **LOCAL:** <https://bnc.org.br>
- **FORMA DE DISPUTA:** Aberto
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global, com preferência de contratação, conforme Lei Municipal n. 1416/2022.

5. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

1. As propostas apresentadas devem conter o **Menor Valor Global** com valor unitário conforme tabela acima, e não superior ao teto estipulado.
2. A sessão pública de apuração (disputa de preço) aos participantes na Plataforma BNC, ocorrerá das **08:00 horas até as 14:00 horas do dia 21/10/2025**.
3. Essa disputa terá um prazo de **6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.**

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



6. CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 15 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101
E-mail: contabilidade_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 2

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 20/2025

Processo Adm.: 75/2025

Data do Processo: 17/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 75/2025
- b) Nr. Licitação: 20/2025 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 14/10/2025
- e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MULTIDISCIPLINARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS COM MÉTODOS ABA OU DENVER, INCLUINDO ATENDIMENTO EM CLÍNICA E DOMICILIAR, SUPERVISÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE DADOS E ORIENTAÇÃO FAMILIAR, DESTINADOS A CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, CONFORME ETP, TERMO DE REFERENCIA E EDITAL.*

Participante: BUTTERFLY CLINICA DE PSICOLOGIA E NEURODESENVOLVIMENTO LTDA (42.371.006/0001-15)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atendimentos terapêuticos em clínica (sede local) baseados nos métodos ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou DENVER (Modelo Denver de Intervenção Precoce), destinados a crianças da rede municipal de ensino com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras condições de desenvolvimento. - Attendimentos terapêuticos em clínica (sede local) baseados nos métodos ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou DENVER (Modelo Denver de Intervenção Precoce), destinados a crianças da rede municipal de ensino com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras condições de desenvolvimento. Marca:	3.600,000	HR	120,00	432.000,00

Total do Participante: 432.000,00

Participante: EVOLUIR CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENCAO PRECOCE LTDA (31.095.604/0001-92)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Atendimentos terapêuticos domiciliar baseados nos métodos ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou DENVER (Modelo Denver de Intervenção Precoce), destinados a crianças da rede municipal de ensino com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras condições de desenvolvimento. - Attendimentos terapêuticos domiciliar baseados nos métodos ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou DENVER (Modelo Denver de Intervenção Precoce), destinados a crianças da rede municipal de ensino com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou outras condições de desenvolvimento. Marca:	480,000	HR	100,00	48.000,00

Total do Participante: 48.000,00

Total Geral: 480.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	06.004.12.367.0004.2048.3.3.90.39.00	R\$ 125.624,32

Atalaia, 14/10/2025

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia – PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO
RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824